



## **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Criado pela Lei nº 581/95, alterado pelas Leis nº 1335/2015 e nº 1485/2019.

Rua Riachuelo, s/n – Centro – Fone: 3621-1513

Camocim – CE

---

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 – CMAS – CAMOCIM/CE**

#### **Edital de Convocação para a escolha / eleição de representantes da Sociedade Civil para a composição do CMAS de Camocim- Gestão 2023 a 2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os representantes das entidades de organizações socioassistenciais (De Atendimento, Assessoramento/Defesa e Garantia de Direitos), Representantes dos Trabalhadores da Política de Assistência Social e Entidades representantes de Usuários e Usuárias, para participar da Assembleia Geral de Escolha / Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Camocim – CMAS – Gestão: 2023 a 2025, que se realizará no dia 18 de outubro de 2023 de 08h30min às 12:00h, na Sala dos Conselhos, ao endereço, Rua Riachuelo, S/N – Centro – Camocim-CE.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A escolha / eleição dos representantes da Sociedade Civil para a composição do CMAS de Camocim – Gestão: 2023 a 2025 será regido por este Edital e poderão se inscrever:

- a) Entidades e Organizações de Assistência Social: instituições sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento, assessoramento e/ou atuam na defesa e garantia de direitos aos beneficiários abrangidos pela Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), nos termos da Resolução nº 27/2011, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
  
- b) Representantes dos Trabalhadores da Política de Assistência Social, de acordo com as Resoluções de nº 269/2006, 017/2011, 014/2014 e 006/2015, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;



## **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Criado pela Lei nº 581/95, alterado pelas Leis nº 1335/2015 e nº 1485/2019.

Rua Riachuelo, s/n – Centro – Fone: 3621-1513

Camocim – CE

---

c) Representantes dos Usuários e Usuárias da Política de Assistência Social, nos termos da Resolução nº. 011/2015, do CNAS.

### **2. DAS VAGAS DESTINADAS À SOCIEDADE CIVIL**

2.1. Serão destinadas 05 (cinco) vagas, na condição de titularidade, com igual número de suplentes, a fim de compor o CMAS, nos termos descritos adiante:

a) 01 (uma) vaga, na condição de titularidade, para representantes dos trabalhadores na área de assistência social e 01(uma) vaga para os respectivos suplentes, de acordo o Regimento Interno deste Conselho;

b) 02 (duas) vagas, na condição de titularidade, para representantes de entidades e organizações socioassistenciais e 02 (duas) vagas para os respectivos suplentes, de acordo o Regimento Interno deste Conselho;

c) 02 (duas) vagas, na condição de titularidade, para representantes de entidades de usuários e usuárias de serviços da assistência social e 02 (duas) vagas para os respectivos suplentes.

2.2. No processo de votação, caberá apenas um voto por representante da sociedade civil, independentemente do número de presentes na Assembleia Geral, habilitadas conforme a listagem divulgada pela Comissão Eleitoral.

2.3. Por ocasião da plenária, fica vetada a transferência de vaga entre os segmentos, conforme a proporcionalidade.

2.4. Em caso de vacância, será convocada uma nova Assembleia para preenchimento da vaga.



## **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Criado pela Lei nº 581/95, alterado pelas Leis nº 1335/2015 e nº 1485/2019.

Rua Riachuelo, s/n – Centro – Fone: 3621-1513

Camocim – CE

---

2.5. As Entidades e Organizações Socioassistenciais, Trabalhadores, Entidades Representantes de Usuários e Usuárias, serão aclamadas pela plenária da Assembleia Geral, convocada para o dia 18 de outubro de 2023 às 08:30h, de forma presencial.

### **3. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL**

3.1. A organização do Processo Eleitoral será atribuída à Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 30/2023 do CMAS, nos seguintes termos:

I – Organizar o processo eleitoral para a eleição de representantes da Sociedade Civil do CMAS, gestão 2023/2025;

II – Analisar a documentação das Entidades e Organizações de Assistência Social, dos Representantes de Trabalhadores da Política de Assistência Social, bem como dos Representantes de Usuários da Política de Assistência Social que solicitarem a habilitação;

III – Analisar e julgar os recursos apresentados pelos postulantes;

IV – Divulgar a relação dos habilitados e inabilitados ao pleito;

V – Deliberar sobre os casos omissos.

### **4. DA HABILITAÇÃO**

4.1. Para se habilitarem ao Processo Eleitoral, as Entidades e Organizações de Assistência Social (Atendimento/Assessoramento/Defesa e Garantia de Direitos), os Representantes de Trabalhadores da Política de Assistência Social e os Representantes de Usuários e Usuárias da Política de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos, de forma presencial na sede do CMAS: Riachuelo, s/n – Centro, Camocim-Ceará ou via e-mail (cmas.camocim@gmail.com) nos prazos determinados no item 05 desse edital, conforme discriminado:

a) Entidades e Organizações de Assistência Social:



## **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Criado pela Lei nº 581/95, alterado pelas Leis nº 1335/2015 e nº 1485/2019.

Rua Riachuelo, s/n – Centro – Fone: 3621-1513

Camocim – CE

---

a.1) Ofício solicitando habilitação, assinatura do presidente da instituição, devendo este documento constar: Razão Social, endereço e telefones para contato da entidade junto ao CMAS,

a.2) Cópia da Ata da atual diretoria,

a.3) Cópia do RG e CPF do representante legal (presidente)

a.4) Certificado de inscrição no CMAS, seguido da comprovação de que em 2023 a Entidade e/ou Organização da Sociedade Civil encontra-se sem pendências no referido Conselho.

b) Representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política Pública de Assistência Social:

b.1) Representantes de usuários:

b.1.1) Ofício solicitando sua habilitação, constando seu nome completo, endereço e telefones para contato. Neste ofício deve ser informado a participação em qual serviço, programa, projeto, benefício e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social/ Sistema Único de Assistência Social (Suas), onde este usuário(a) é referenciado e o local de atendimento;

b.1.2) Cópia do RG, CPF e número do NIS;

b.1.3) Apresentação da Ata da reunião de escolha do usuário(a) no equipamento, dentre os demais usuários (as) para representar o grupo e ou equipamento.

b.2) Coletivos de usuários (a exemplo dos fóruns):



## **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Criado pela Lei nº 581/95, alterado pelas Leis nº 1335/2015 e nº 1485/2019.

Rua Riachuelo, s/n – Centro – Fone: 3621-1513

Camocim – CE

---

b.2.1) Ofício solicitando habilitação do coletivo, já indicando sua representação, endereço, contato telefônico e e-mail;

b.2.2) Ata de fundação do coletivo e carta de princípios e/ou regimento interno;

b.2.3) Apresentação da Ata da reunião de escolha do usuário (a) dentre os demais usuários(as) para representar o coletivo.

c) Entidades e/ou organizações que representam trabalhadores do Suas:

c.1) Ofício solicitando habilitação, devendo este documento constar: Razão Social, endereço e telefones para contato, indicação da entidade junto ao CMAS, e assinatura do presidente ou Coordenador (a) da instituição;

c.2) Cópia do Estatuto Social (ou documento correlato) e última alteração, caso tenha ocorrido recentemente;

c.3) Cópia do RG e CPF do representante legal (presidente);

c.4) Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ (atualizado, com emissão da cópia a partir de 02/01/2020). [As entidades e organizações socioassistenciais podem emitir este documento do site da Receita Federal].

4.2. As entidades e organizações que optem por habilitar-se apenas para possuir o direito de votar, devem apresentar os seguintes documentos:

a) Ofício solicitando habilitação, assinatura do presidente ou Coordenador(a) da instituição, devendo este documento constar: Razão Social, endereço e telefones para contato, indicação do representante da entidade junto ao CMAS,

b) Certificado de inscrição no CMAS, seguindo da comprovação de que em 2023 a entidade e/ou organização permanece sem pendências no referido conselho.



## **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Criado pela Lei nº 581/95, alterado pelas Leis nº 1335/2015 e nº 1485/2019.

Rua Riachuelo, s/n – Centro – Fone: 3621-1513

Camocim – CE

4.3. Por ocasião da Assembleia Geral de Escolha / Eleição, será apresentada a listagem das entidades e organizações socioassistenciais, trabalhadores, entidades de usuários e usuárias, habilitados no dia 16/10/2023, para votar e serem votados.

4.4. O processo de escolha das Entidades e Organizações Socioassistenciais, Trabalhadores, Entidades Representantes de Usuários e Usuárias habilitados, dar-se-á por meio de voto aberto, por maioria simples, dividido por segmento.

### **5. DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

<b>DATA</b>	<b>AÇÃO</b>
28/09/2023	Divulgação do Edital
02/10/2023 de 8h às 12h	Início do prazo de inscrição
03/10/2023 de 8h às 12h	Término do prazo de inscrição
05/10/2023 à 06/10/2023	Análise dos candidatos
06/10/2023	Divulgação do resultado preliminar dos habilitados
10/10/2023 de 8h às 12h	Período para interposição de recursos
11/10/2023	Análise dos recursos
16/10/2023	Divulgação do resultado final dos habilitados
18/10/2023	Assembleia Geral de Escolha / Eleição
24/10/2023	Posse dos conselheiros(as) eleitos(as) para a Gestão 2023-2025 do CMAS-Camocim de forma presencial

### **6. DA ASSEMBLEIA GERAL DE ESCOLHA / ELEIÇÃO**

6.1. A Assembleia Geral de Escolha / Eleição será realizada no dia 18 de de outubro de 2023, de 08h30min às 12h de forma presencial.

6.2. Terminada a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, na qual deverá constar a relação dos eleitos, por segmento, e a assinatura destes.



## **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Criado pela Lei nº 581/95, alterado pelas Leis nº 1335/2015 e nº 1485/2019.

Rua Riachuelo, s/n – Centro – Fone: 3621-1513

Camocim – CE

6.3. A Assembleia Geral de Escolha / Eleição terá a seguinte programação:

<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
08h30	Apresentação dos Participantes
09h00	Abertura e Instalação da Assembleia
09h30	Leitura e aprovação do Regimento Eleitoral
10h00	Eleição
12h30	Encerramento

6.4. A posse dos conselheiros(as) eleitos(as), titulares e suplentes, para a Gestão 2023/2025 dar-se-á em 24 de outubro de 2023.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O(a) candidato(a) não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida no ato de inscrição após o prazo final estabelecido no presente edital.

7.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

7.3 As datas estabelecidas neste edital, estão sujeitas a alterações, que serão comunicadas às pessoas interessadas.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e em última instância pela Plenária desse Conselho.

Camocim-CE, 28 de setembro 2023.

---

**Liduína Maria de Jesus Maciel**  
Presidente da Comissão Eleitoral